



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N° 03/2023

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Nível Mestrado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu **Processo Seletivo para Estudante Especial**, no período de **02/06/2023 a 30/06/2023**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às 17:00h, via e-mail do PPGCAS: ppgcas@ufj.edu.br.

Jataí, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marcos Gonçalves de Santana
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Jataí



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

EDITAL DE SELEÇÃO N° 03/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ESTUDANTE ESPECIAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Jataí, (PPGCAS-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC n° 1403/2016 e 1473/2017, torna público o edital de inscrição e seleção para Estudante Especial, do curso de Mestrado Acadêmico, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2023.

2. DO PÚBLICO

Estão aptos a concorrer às vagas os portadores de diplomas de curso de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, em cursos reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFJ.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão selecionados até o número disponível de vaga na disciplina, que estão apresentadas no Quadro 1.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever em uma única disciplina, dentre as oferecidas pelo PPGCAS considerando ainda que, a matrícula estará condicionada a disponibilidade de vagas ofertadas. Sendo que a disciplina poderá ser cancelada, caso não tenha matrícula de alunos regulares.

Quadro 1: Disciplinas que serão ofertadas no semestre 2023.2.			
Disciplina/Créditos	Horários	Número de Vagas	Docentes
Bioestatística (4 créditos)	Quartas-feiras 7:30-11:30	5	Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva
Seminários (3 créditos)	Sextas-feiras 13:30-16:30	5	Prof. Dr. Hanstter Hallison A. Rezende
Princípios metodológicos aplicados ao diagnóstico molecular (3 créditos)	Terças e Quintas-feiras 7:30-11:30	5	Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos

3.3 Caso o candidato não seja selecionado para a vaga conforme a 1ª opção indicada na ficha de inscrição, ele poderá ser remanejado para a 2ª opção, também indicada na ficha. A 2ª opção somente será considerada para vagas remanescentes disponíveis neste edital.

3.4 Maiores informações sobre as disciplinas ofertadas poderão ser obtidas em <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/32381-disciplinas> ou por e-mail ppgcas@ufj.edu.br.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para Estudante Especial deverão ser realizadas no período de **02/06/2023 a 30/06/2023**, via e-mail do PPGCAS, ppgcas@ufj.edu.br. As inscrições serão recebidas, via e-mail, até às 17h00 min (horário de Brasília) do dia **30/06/2023**.

4.2 No ato da inscrição ao Processo Seletivo para Estudante Especial do PPGCAS deverão ser enviados via e-mail ao PPGCAS os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**.
- b) Currículo Lattes (CL) atualizado, contendo as principais atividades acadêmicas de pesquisa e produções do candidato(a), **COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES E NUMERADO SEQUENCIALMENTE** (Anexo II). Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original. O CL e os comprovantes das produções acadêmicas devem ser enviados em arquivo no formato pdf.
- c) Uma (1) cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa.

4.3 Não serão aceitas inscrições por procuração e por correio.

4.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 4.2, via e-mail do PPGCAS.

5.2 Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelo correio. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (item 7) e divulgada na página do PPGCAS (www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de seleção de Estudante Especial do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenadoria do Programa e constituída por docentes do PPGCAS, de acordo com seu Regulamento (Resolução CEPEC nº 1473/2017).

6.2 O Processo de seleção será realizado de forma presencial, pelos docentes da comissão de seleção, de acordo com o Cronograma (item 7).

6.3 O Processo de seleção constituirá dos seguintes critérios:

6.3.2 Os candidatos serão avaliados por meio da análise curricular e sua pontuação será realizada considerando-se os critérios apresentados no Anexo II, desde que devidamente comprovado. A maior soma obtida no Anexo II será transformada em 10,0 pontos e todas as demais notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

6.3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e alocados na disciplina pleiteada até que o número de vagas disponível finde. Os candidatos **APROVADOS** serão **SELECIONADOS** até o número disponível de vagas por disciplina escolhida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo para Estudante Especial do Edital nº 03/2023 do PPGCAS.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	02/06 a 30/06/2023	até às 17h00min
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	03/07/2023	até às 17h00min
Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição	04 e 05/07/2023	até às 17h00min
Resultado Preliminar dos classificados	06/07/2023	até às 17h00min
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	07 e 08/07/2023	até às 17h00min
Resultado final dos selecionados	10/07/2023	até às 17h00min
Matrícula dos(as) estudantes especiais	01 a 04/08/2023	08h00min às 16h00min

7.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do programa (www.cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula entre os dias 01/08/2023 a 04/08/2023 via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), através do envio da cópia dos seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato .pdf:

- Formulário de matrícula preenchido;
- Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;
- Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de graduação.

8.2. O candidato selecionado, depois de matriculado, deverá participar das aulas e estará sujeito às normas que regem a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Goiás (Resolução CEPEC nº 1403/2016), com efeitos na UFJ, e Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

8.3. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

9.2 Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.3 O candidato deverá manter o seu endereço e e-mail atualizado, na Secretaria do PPGCAS, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.

9.4 Os discentes em caráter de Estudante Especial matriculados, serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGCAS-UFJ, assim como pelos documentos normativos da UFJ pertinentes ao assunto.

9.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos deste processo seletivo.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGCAS-UFJ.

Jataí, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marcos Gonçalves de Santana
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Jataí

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL
2º SEMESTRE – 2023**

Informações Pessoais:

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____

Nome da Disciplina (por ordem de prioridade):

1ª Opção: _____

2ª Opção (caso não seja selecionado na primeira opção e haja vaga remanescente): _____

Jataí, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II – Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro 3, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 3.

Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Quadro 3. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes.			
ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO <small>(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)</small>	PONTUAÇÃO ATINGIDA <small>(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</small>
1. Monitoria em disciplina de curso de graduação	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
4. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
5. Organização de eventos científicos-acadêmicos	0,2 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
6. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
7. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		

8. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		
10. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 10,0 pontos		
11. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
12. Iniciação à Extensão institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
13. Participação em Ligas Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	0,5 ponto/semestre letivo Máximo 5,0 pontos		
14. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
15. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com carga horária > 21 horas.	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
16. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com carga horária ≤ 20 horas	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
17. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com carga horária > 21 horas	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
18. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com carga horária ≤ 20 horas	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
19. Participação como membro em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
20. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		

21. Artigo científico publicado ou aceitos em revistas científicas Avaliação na área Interdisciplinar (2017-2020), disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
Qualis	Pontuação		
A1	15,0 pontos		
A2	12,5 pontos		
A3	10,0 pontos		
A4	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Qualis C ou não classificado na área Interdisciplinar	0,5 ponto/artigo		
22. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISBN	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		
23. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISBN	3,0 pontos/capítulo Máximo 15,0 pontos		
<u>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL</u>			

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Data: ____/____/2023.